PREFEITURA DE
SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 017/006/SIURB/16/26

CONTRATO Nº 006/SIURB/16

PROCESSO SEI Nº 7910.2017/0000704-8 (Proc. orig. 2016-0.098.738-5)

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 078150120/SPOBRAS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB

CONTRATADA: CONSÓRCIO SOUZA COMPEC/FBS - NOVA SANTO AMARO

OBJETO: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA AV. SANTO AMARO/REFORMA DO CORREDOR DE ÔNIBUS SANTO AMARO - TRECHO AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK ATÉ AV. DOS BANDEIRANTES.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO; DA APRESENTAÇÃO DE ART/RRT/TRTs

Pelo presente termo, de um lado **o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, CNPJ: 46.392.171/0001-04, neste ato representado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada "**PREFEITURA**", e, de outro, **o CONSÓRCIO SOUZA COMPEC/ FBS – NOVA SANTO AMARO**, inscrito no CNPJ sob o nº **24.634.870/0001-80**, sediado na Rua Amaro Cavalheiro, 366, Conj. 21, Pinheiros, São Paulo/SP, constituído pelas empresas: **SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** (Líder com 50%), inscrita no CNPJ sob o nº **09.052.229/0001-44**, sediada na Rua Amaro Cavalheiro, 366, Conj. 31/32, Pinheiros, São Paulo/SP e **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.** (Componente com 50%), inscrita no CNPJ sob o nº **66.806.555/0001-33**, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, n° 4.777, 5° andar, Conjunto Norte, Condomínio Comercial Villa Lobos – Jardim Universidade

DIVISÃO DE DOTAÇÕES SIURB/DAF/DL

SIURB Cap

Pinheiros, São Paulo/SP, representado neste ato por seus representantes legais, Senhor **ARIOVALDO VISCAÍNO DE BARROS**, portador do RG nº [redacted], inscrito no CPF sob o nº [redacted] e **EMANUEL FAGNER DOS SANTOS SILVA**, portador do RG n° [redacted], inscrito no CPF sob o n° [redacted], a seguir denominada "CONTRATADA", resolvem de comum acordo, considerando a informação de SIURB/AJ em doc. SEI **159314422**, o parecer jurídico em doc. SEI **159341750** e o despacho autorizatório em doc. SEI **159344791**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **02/07/2026** do Processo nº **7910.2017/0000704-8**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **006/SIURB/16**, em conformidade com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO

1.1. Ficam **adotadas** as alterações contratuais pleiteadas por **SPOBRAS/DAF/GEC** no doc. SEI **153225933**, de forma a adotar a nova planilha de orçamento em doc. SEI **151300057**, que reduz o valor do contrato em **R$ 38.858.967,01 (trinta e oito milhões oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e um centavo) P0**, passando de **R$ 88.045.524,25 (oitenta e oito milhões quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) P0** para **R$ 49.186.557,24 (quarenta e nove milhões cento e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) P0**, com acréscimos, sem compensação, acumulados de **49,99% (quarenta e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento)**, sobre o valor inicial do contrato e decréscimos de **66,20% (sessenta e seis inteiros e vinte centésimos por cento)**, sobre o valor inicial do contrato.

1.2. Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI **152851036**, sem alteração do prazo contratual.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SIURB/DAF/DL

SIURB GAB ATM

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DE ART/RRT/TRTs

2.1. A contratada/consórcio deverá apresentar à SP OBRAS a(s) ART/RRT/TRT(s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à Cláusula V do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **006/SIURB/16** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 26 de agosto de 2026.

PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB

CONTRATADA
CONSÓRCIO SOUZA COMPEC/FBS – NOVA SANTO AMARO
ARIOVALDO VISCAÍNO DE BARROS
REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA
CONSÓRCIO SOUZA COMPEC/FBS – NOVA SANTO AMARO
EMANUEL FAGNER DOS SANTOS SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Cynthia Borghi Serrano
R.F. 602.207-3
SIURB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES SIURB/DAF/DL

SIURB

BRUNA SEMINO
RF: 940.920.3

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: MN8A9-5LDLT-58WBF-FK63N

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Emanuel Fagner Dos Santos Silva (CPF [redacted])

ARIOVALDO VISCAÍNO DE BARROS (CPF [redacted])

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MN8A9-5LDLT-58WBF-FK63N

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate